



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33904 pág. 416
de:	19 / 12 / 2018
Caderno:	Pub. Divórcio

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 749/2018	
INTERESSADO (A):	Eliane da Silva Soares Ferreira
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 322/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós Stricto Sensu-POSGRAD, Resolução 004/2014.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00131.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração contra a decisão nº 322/2018-CD/FAPEAM, apresentado pela Senhora **Eliane da Silva Soares Ferreira**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós Stricto Sensu-POSGRAD, Resolução 004/2014;

b) o parecer nº 675/20218-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da decisão nº 322/2018-CD/FAPEAM, que determinou a devolução das bolsas recebidas pela interessada, no valor de R\$ 40.034,00 (quarenta mil e trinta e quatro reais), retificando o item II, no que tange ao período de permanência da bolsista no CADIF desta FAPEAM, passando a ser de 23 (vinte e três) meses, a contar de 22/10/2018 a 21/08/2020, conforme disposto na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I **REVOGAR** o item I da Decisão nº 322/2018- CD/FAPEAM, haja vista a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final pela Senhora **Eliane da Silva Soares Ferreira**, no âmbito do Programa POSGRAD, Resolução 004/2014;

II **MANTER** o item II da Decisão acima mencionada, retificando o período, passando a ser 23 (vinte e três) meses, a contar de 22/10/2018 a 21/08/2020;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro